



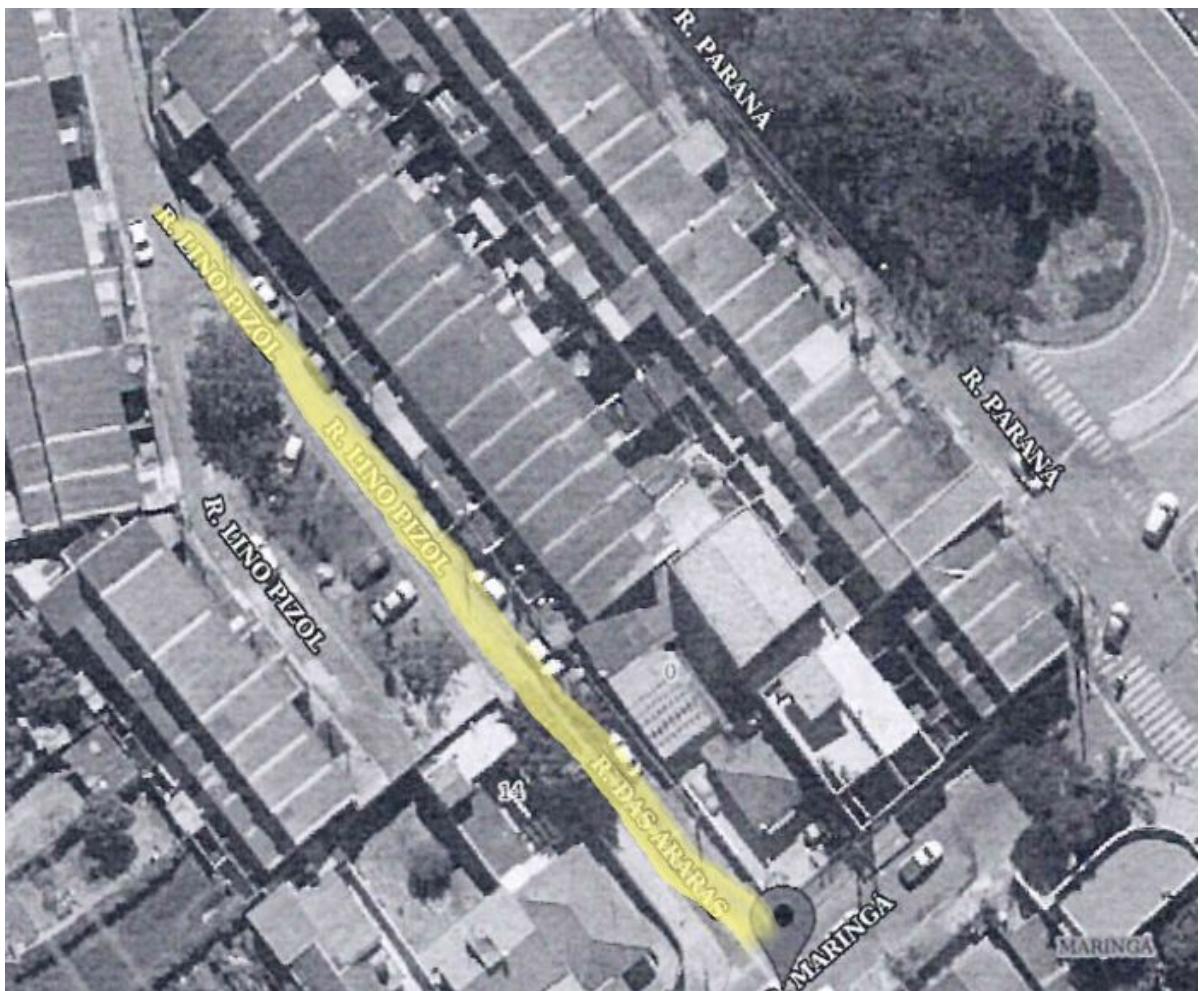
## PROJETO DE LEI N° 13886/2023

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Estende a denominação de “**Rua LINO PIZOL**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “Rua das Araras” (Vila Maringá).

**Art. 1º.** É estendida a denominação da “**Rua LINO PIZOL**”, dada pela Lei Municipal nº 8.937, de 12 de abril de 2018, ao seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “Rua das Araras”, na Vila Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

O trecho em questão é curto e segundo o Geo Portal Jundiaí está erroneamente denominado de “Rua das Araras”, pois Rua das Araras é uma via oficializada em outro bairro. Tal fato gera transtornos aos moradores para o recebimento de correspondências e mercadorias, uma vez que os sites de localização puxam o endereço errado.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de regularizar a denominação da via pública, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
**Juninho Adilson**





Ao

Exmo. Sr.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0639229/2022

Jundiaí, 13 de dezembro de 2022

**Ref.: Processo SEI PMJ.0024312/2022 - Of. JA 304/2022**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício JA 304/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0024312/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o trecho em questão, situado na Vila Maringá, integra o patrimônio público, encontra-se oficializado e deverá receber denominação como Rua Lino Pizol.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 13/12/2022, às 15:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0639229 e o código CRC FF238B16.

PMJ 0024312/2022

0639229v2

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13886/2023 - Protocolo nº 293/2023 recebido em 26/01/2023 11:23:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adilson Roberto Pereira Junior  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informar\\_o\\_codigo\\_C550-1E36-79E8-64DE](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_C550-1E36-79E8-64DE).





## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
Gabinete do Vereador  
Juninho Adilson

---

Ofício JA 304/2022

Jundiaí, 3 de Outubro de 2022

Ilmo. Senhor  
Rafael Antonucci  
Assessor Especial para Assuntos Legislativos

**Assunto: Informações sobre Lei de denominação da Rua das Araras na Vila Maringá.**

Solicito informações sobre a existência de lei de denominação da Rua das Araras, na Vila Maringá e qual seria o CEP da rua, tendo em vista que no site dos Correios não existe a Rua das Araras na Vila Maringá, em contrariedade com o croqui anexo extraído do Geo.Jundiaí.

Conforme o croqui, em anexo, a rua Das Araras é continuação da Rua Lino Pizol sendo que os moradores dessa pequena rua não sabem o número do CEP. Não sendo bastante, no Jardim São Camilo existe a Rua Araras, cujo CEP é 13.218-464 conforme croqui em anexo, o que gera muita confusão de entregas e correspondências, pois erroneamente o site dos Correios informa que esse CEP fica no Jardim Boa Vista (Vila Maringá).

Assim, também seria necessário oficiar os Correios para a correção do nome do bairro para o CEP 13.218-464 (Rua Araras) para Jd. São Camilo.

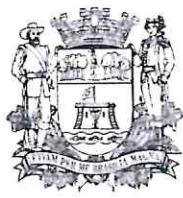
Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

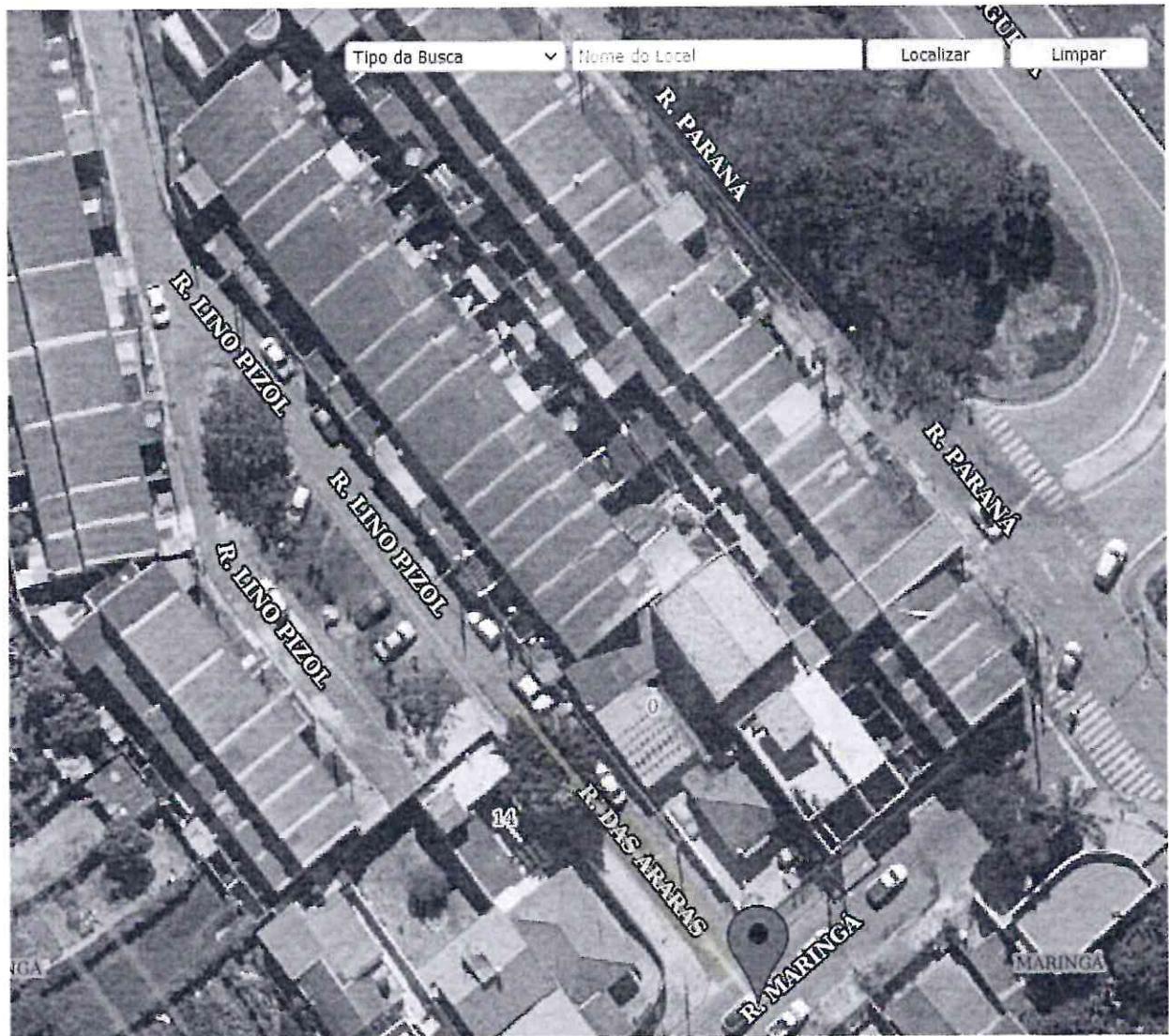
JUNINHO ADILSON  
VEREADOR

Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 – Centro – CEP 13201-970 – Jundiaí – SP  
Telefone: (11) 4523-4520 – E-mail: juninhoodilson@jundiai.sp.leg.br





GABINETE VEREADOR JUNINHO



Rua Das Araras – CEP :? - Vila Maringá. Lei ou Decreto de Denominação nº ?





**LEI N.º 8.937, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Denomina “Rua LINO PIZOL” trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá; e revoga a Lei 5.754/2002, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado “Rua LINO PIZOL” o trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá, assinalados na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** É revogada a Lei nº 5.754, de 1º de março de 2002, que denominou “Rua Lino Pizol” a Rua 1 da Vila Nova Maringá.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

HERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1





ANEXO

